



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 088/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 039/2022.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

1- INTRODUÇÃO

Veio aos autos dessa Comissão de Controle Interno o processo administrativo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, para análise técnica e verificação do cumprimento das legislações vigentes referente ao aditivo do contrato Nº 039/2022, objetivando aditivo de prazo.

2- DA ANÁLISE DO PROCESSO

À vista da necessidade comprovada do referido aditamento o procedimento administrativo instaurado para a realização do aditivo está composto com as seguintes peças:

- Memorando Nº 684/2022 – SESMA/GAB – Solicitando aditivo de prazo (fl. 220);
- Justificativa para celebração do termo aditivo (fls. 221 e 222);
- Ofício Nº 393/2022-SESMA/GAB (fl. 223);
- Aceite da empresa CEPALAB LABORATÓRIO LTDA (fl. 224);
- Parecer jurídico Nº 262/2022 (fls. 225 a 226);
- Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 039/2022 (fl. 227);
- Publicação do extrato de aditivo (fl. 228).

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do processo licitatório, entende-se a regularidade do aditivo de prazo, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 24 de fevereiro, 2023.


Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 060/2022